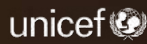


Relatório Executivo da Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância no Município de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA

Planejamento,
Orçamento
e Gestão



para cada criança



Relatório Executivo da Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância no Município de Fortaleza

Parceria SEPOG (Prefeitura de Fortaleza) e UNICEF



Fortaleza
PREFEITURA

**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

unicef 
para cada criança

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF)

REPRESENTANTE DO UNICEF NO BRASIL

Youssef Abdel-Jelil

REPRESENTANTE ADJUNTA PARA PROGRAMAS

Paola Babos

CHEFE DE POLÍTICAS SOCIAIS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Liliana Chopitea

EQUIPE UNICEF

CHEFE DO ESCRITÓRIO DO UNICEF NO RECIFE

Dennis Christian Larsen

CHEFE DO ESCRITÓRIO DO UNICEF EM FORTALEZA

Rui Aguiar

CHEFE DE POLÍTICAS SOCIAIS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Liliana Chopitea

OFICIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

Santiago Varella

OFICIAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Maira Souza

OFICIAL UNV EM TEMAS FISCAIS E ECONÔMICOS

Adriana Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PREFEITO DE FORTALEZA

José Sarto Nogueira Moreira

VICE-PREFEITO DE FORTALEZA

José Élcio Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

João Marcos Maia

EQUIPE DA SEPOG/FORTALEZA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO

Diogo de Matos Pereira

TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Isabella Maria Coelho Veloso

TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ellen Garcia da Silveira

TÉCNICA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Marcelle Feitosa Alves Barbosa

TÉCNICA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Kátia Cilene Feitosa dos Santos

COLABORAÇÃO

COORDENADORIA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTALEZA

Angélica Leal de Oliveira

COLABORAÇÃO DO IFAN (INSTITUTO DA INFÂNCIA)



SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

Luzia Torres Gerosa Laffite

NÚCLEO EDITORIAL

Liliana Chopitea, Santiago Varella e Adriana Pinheiro

Condução do estudo: Wieland Silberschneider

Projeto gráfico e Diagramação: Daniel Lazaroni Apolinario

Foto capa / p.3: UNICEF/BRZ/Raoni Liborio

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Análise do Resultado do GSPI	8
3. Observações Finais	10

1. Introdução

Temos a satisfação de apresentar o resultado da apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância - GSPI na Prefeitura de Fortaleza – CE. O trabalho é resultado de parceria entre a Prefeitura de Fortaleza, o UNICEF Brasil e o Instituto da Infância (IFAN). Ao longo de 2022, foi implementada uma agenda no âmbito da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para se avançar na definição de uma metodologia de apuração em municípios das despesas com políticas voltadas para crianças de 0 a 6 anos, a partir da apuração realizada pela Prefeitura de Fortaleza do Orçamento Primeira Infância – OPI. Esta interlocução envolveu reuniões virtuais e presenciais, compartilhamento de informações e a avaliação dos resultados produzidos.

Além da análise da gestão orçamentária das políticas da Primeira Infância em Fortaleza, a interlocução envolveu o estudo do marco conceitual dos direitos dessas crianças (GSPI, Marco de Cuidado Integral (Nurturing Care), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, Marco Legal da Primeira Infância – MLPI (Lei 13.257/16) e Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI), bem como das despesas públicas com a Primeira Infância nas diversas áreas de políticas públicas (Educação, Saúde, Proteção Social, Outras Áreas/Habitação, Direitos Humanos e Saneamento). Tratou também das contingências da gestão orçamentária para a promoção da transparência por meio de orçamentos temáticos.

Nesta perspectiva, o trabalho culminou com a estruturação de um marco lógico detalhado para apuração das despesas com a Primeira Infância, discriminando 'áreas' temáticas e segmentando 'subáreas' de gastos, aprimorando, assim, a estrutura analítica do Orçamento Primeira Infância- OPI, metodologia já aplicada pelo município. Nessa nova estrutura, foram delimitadas 9 (nove) áreas e 43 (quarenta e três) subáreas (Quadro 1). Com as subáreas, procurou-se delimitar de modo objetivo e operacional a identificação das políticas que contribuem para o desenvolvimento da Primeira Infância.

Quadro 1 - Áreas e Subáreas para Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância em Prefeituras a Partir do marco Legal

Áreas
1. Educação
1.1. Profissionais de Educação em Creches
1.2. Profissionais de Educação em Pré-escola
1.3. Formação de Profissionais de Educação
1.4. Construção de Creches e Pré-Escolas
1.5. Ampliação, Manutenção e Reforma de Creches e Pré-Escolas
1.6. Material e Atividades de Apoio para Escola e Educação Infantil
1.7. Alimentação na Escola
1.8. Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Infantil
1.9. Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação em Geral
2. Saúde Materno-infantil
2.1. Atenção à Gestante e ao Recém-nascido
2.2. Atenção à Saúde da Criança
2.3. Atenção à Saúde de Crianças com Deficiência e Outras Vulnerabilidades
2.4. Atenção Básica de Saúde
2.5. Atenção Especializada de Saúde
2.6. Assistência Farmacêutica
2.7. Vigilância em Saúde
2.8. Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Equipamentos de Unidades de Saúde
2.9. Gestão Administrativa e das Políticas de Saúde em Geral
3. Assistência Social
3.1. Proteção à Primeira Infância
3.2. Proteção Social Básica a Famílias e Indivíduos
3.3. Proteção Social Especial a Famílias e Indivíduos
3.4. Gestão Administrativa e das Políticas de Assistência Social em Geral
4. Proteção dos Direitos da Criança e da Família
4.1. Políticas para a Criança e o Adolescente
4.2. Instâncias de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.3. Promoção da Igualdade Racial
4.4. Promoção dos Direitos da Mulher
4.5. Gestão Administrativa e das Políticas de Direitos Humanos que beneficiam o Desenvolvimento da Primeira Infância
5. Direito à Cidade e à Habitação
5.1. Produção ou Melhoria Habitacional
5.2. Melhoria das Condições de Habitabilidade
5.3. Promoção de Espaços Urbanos Inclusivos para Crianças
5.4. Gestão das Políticas Habitacionais e de Espaços Urbanos
6. Saneamento
6.1. Implantação, Ampliação, Melhoria e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico
6.2. Limpeza Urbana
6.3. Abastecimento de Água e Gestão das Políticas de Saneamento e de Resíduos Sólidos
7. Cultura e Direito a Brincar
7.1. Acesso à Cultura, Esporte, Lazer e ao Direito de Brincar
7.2. Equipamentos e Espaços Culturais e Esportivos
7.3. Atividades Esportivas, Culturais, de Artes e Lazer na Escola
7.4. Infraestrutura Esportiva e Cultural nas Escolas
7.5. Gestão das Políticas de Cultura
8. Segurança Alimentar
8.1. Segurança Alimentar
8.2. Gestão Administrativa das Políticas de Segurança Alimentar da Pobreza
9. Enfrentamento da Pobreza
9.1. Promoção da Renda das Famílias
9.2. Gestão Administrativa das Políticas de Enfrentamento da Pobreza
GSPI Total

A metodologia implementada dialoga com experiências prévias de mensuração do gasto com crianças, sobretudo ao diferenciar despesas que beneficiam direta e especificamente as crianças até 6 anos daquelas que beneficiam de modo mais amplo suas famílias, incluindo, nesse grupo, despesas que também beneficiam outros grupos. Originalmente na metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) e também no OPI de Fortaleza, estas despesas são diferenciadas enquanto 'exclusivas' e 'não exclusivas', sendo os valores destas últimas submetidas à proporcionalidade da população de crianças na faixa correspondente em relação à população total. Na Metodologia Gastos Sociais com a Criança e o Adolescente- GSCA/IPEA e UNICEF, são empregados os conceitos de 'gasto específico' e 'gasto ampliado'. De acordo com Nota Técnica, "uma ação ou um PO [plano orçamentário] é classificado como gasto específico quando tem seus recursos e seu escopo de atuação voltados integralmente para a população de 0 a 18 anos incompletos". É "classificado como gasto ampliado quando suas entregas se direcionam para grupos populacionais mais amplos, mas que também incluem crianças e adolescentes" (IPEA, 2022:8). No caso do 'ampliado', são utilizados ponderadores para se adequar os valores ao tamanho do público-alvo analisado, já que as entregas dessas ações são mais amplas.

Quadro 2 - Ponderadores Aplicados na Apuração dos Gastos Sociais com a Primeira infância no Município de Fortaleza

Ponderador	Percentual	Descrição Ponderador para Fortaleza-CE	Subáreas de Aplicação
P1	32,6%	Percentual de professores efetivos e substitutos na educação infantil em relação ao total de professores na rede municipal em 2022/Fonte: Prefeitura de Fortaleza	1.3. Formação de Profissionais de Educação
P2	22,8%	Percentual de alunos matriculados na educação infantil em relação ao total de alunos matriculados em 2021/Fonte: Censo Escolar 2021	1.4. Construção de Creches e Pré-Escolas, 1.5. Ampliação, Manutenção e Reforma de Creches e Pré-Escolas, 1.6. Material e Atividades de Apoio para Escola e Educação Infantil, 1.7. Alimentação na Escola, 1.8. Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação Infantil e 1.9. Gestão Administrativa, Educacional e Pedagógica da Educação em Geral
P3	10,3%	Percentual de crianças até 5 anos 40% mais pobre em relação pop. total/Fonte: PNADC Anual	3.1. Proteção à Primeira Infância, 3.2. Proteção Social Básica a Famílias e Indivíduos, 3.3. Proteção Social Básica a Famílias e Indivíduos, 3.4. Gestão Administrativa e das Políticas de Assistência Social em Geral, 8.1. Segurança Alimentar, 8.2. Gestão Administrativa das Políticas de Segurança Alimentar da Pobreza

Ponderador	Percentual	Descrição Ponderador para Fortaleza-CE	Subáreas de Aplicação
P4	7,5%	Percentual de crianças na população total de Fortaleza em 2021/Fonte: PNADC Anual	2.1. Atenção à Gestante e ao Recém-nascido, 2.3. Atenção à Saúde de Crianças com Deficiência e Outras Vulnerabilidades, 2.4. Atenção à Saúde de Crianças com Deficiência e Outras Vulnerabilidades, 2.5. Atenção Especializada de Saúde, 2.6. Assistência Farmacêutica, 2.7. Vigilância em Saúde, 2.8. Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Equipamentos de Unidades de Saúde, 2.9. Gestão Administrativa e das Políticas de Saúde em Geral, 4.4. Promoção dos Direitos da Mulher, 4.5. Gestão Administrativa e das Políticas de Direitos Humanos que beneficiam o Desenvolvimento da Primeira Infância, 5.1. Produção ou Melhoria Habitacional, 5.2. Melhoria das Condições de Habitabilidade, 5.3. Promoção de Espaços Urbanos Inclusivos para Crianças, 5.4. Gestão das Políticas Habitacionais e de Espaços Urbanos, 6.1. Implantação, Ampliação, Melhoria e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico, 6.2. Limpeza Urbana, 6.3. Abastecimento de Água e Gestão das Políticas de Saneamento e de Resíduos Sólidos, 7.1. Acesso à Cultura, Esporte, Lazer e ao Direito de Brincar, 7.2. Equipamentos e Espaços Culturais e Esportivos, 7.5. Gestão das Políticas de Cultura
P5	30,2%	Percentual de crianças até 5 anos em relação ao total de crianças e adolescentes até 17 anos em 2021/Fonte: PNADC Anual	2.2. Atenção à Saúde da Criança, 4.1. Políticas para a Criança e o Adolescente, 4.2. Instâncias de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, 7.3. Atividades Esportivas, Culturais, de Artes e Lazer na Escola, 7.4. Infraestrutura Esportiva e Cultural nas Escolas
P6	30,6%	Percentual de Famílias com e sem crianças e jovens entre beneficiárias do Bolsa Família e de outros programas sociais - Fortaleza, 2012/2021/ Fonte: PNADC	9.1. Promoção da Renda das Famílias, 9.2. Gestão Administrativa das Políticas de Enfrentamento da Pobreza
P7	10,8%	Percentual de crianças até 5 anos pretas e pardas em relação ao total de crianças e adolescentes até 17 anos pretos e pardos em 2021/Fonte: PNADC Anual	4.3. Promoção da Igualdade Racial
P8	15,3%	Percentual de alunos matriculados na pré-escola em relação ao total de alunos matriculados no ensino fundamental e pré-escola em 2021/Fonte: Censo Escolar 2021	Ampliação, Manutenção e Reforma de Creches e Pré-Escolas, 1.6. Material e Atividades de Apoio para Escola e Educação Infantil

Fonte: GSPI – Fortaleza

Na apuração de seu Orçamento Primeira Infância – OPI, a Prefeitura de Fortaleza aplica o ponderador demográfico, isto é, o percentual de 9,0% (nove por cento), correspondente ao tamanho da população de crianças de 0 a 6 anos no Município em 2018. Na apuração realizada dos Gastos Sociais com a Primeira Infância em Fortaleza, são aplicados 8 (oito) ponderadores, conforme o Quadro 2. A correlação dos ponderadores com ações e despesas orçamentárias encontra-se registrada detalhadamente em planilha eletrônica (Painel_GSPI_Fortaleza_PLOA_2023_VERSAO_14).

A Metodologia empregada considera todos os tipos de despesas, à exceção daquelas destinadas ao pagamento de pessoal inativo e similares. Os dispêndios com atividades de retaguarda como remuneração de pessoal, gestão da informação, gestão de sistemas, planejamento, monitoramento e avaliação, transporte, manutenção de equipamentos e prédios, dentre outros, são condições necessárias para o alcance dos resultados finalísticos esperados. Eles foram computados para as áreas 1. Educação Infantil, 2. Saúde Materno-Infantil, 3. Assistência Social e 4. Proteção dos Direitos da Criança e da Família. Nas demais áreas, foram lançadas estritamente as despesas que beneficiam as crianças até 6 anos.

Nos capítulos seguintes, são apresentados os resultados apurados para as subáreas de cada área social considerada. A apuração do GSPI-Fortaleza foi realizada a partir das ações e despesas constantes do Projeto de Lei do Orçamento do Município para 2023 – PLOA 2023. A planilha com a apuração dos Gastos Sociais com a Primeira Infância de Fortaleza encontra-se disponível no arquivo Painel_GSPI_Fortaleza_PLOA_2023.VERSÃO_14.xlsx, que acompanha este relatório.

Além de subsídios para a definição de uma metodologia para apuração dos gastos sociais com a Primeira Infância em municípios em geral, os trabalhos propiciaram a avaliação de boas práticas para o incremento da transparência das ações orçamentárias. Dentre elas, destacam-se a validação da utilização da Programação Anual de Saúde- PAS e do Plano Municipal Anual de Assistência Social como referência para a definição de subprodutos e subações.

2. Análise do Resultado do GSPI

Os Gastos Sociais com a Primeira Infância para o Município de Fortaleza – GSPI-Fortaleza foram apurados a partir da base de dados do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2023 – PLOA 2023, enviado à Câmara Municipal de Fortaleza pela Prefeitura Municipal. O projeto de lei fixa as despesas orçamentárias totais em R\$ 10.737.091.793,00 (dez bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, noventa e um mil e setecentos e noventa e três reais). As despesas previstas para o Poder Executivo são de R\$ 10.467.482.167,00 (dez bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais), descontados os recursos previstos para o Poder Legislativo (Câmara Municipal de Fortaleza = R\$ 269.559.626 e Fundo Especial da Câmara Municipal de Fortaleza = R\$ 50.000).

Os Gastos Sociais com a Primeira Infância totalizaram R\$ 916.551.325 (novecentos e dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais). Desse montante, R\$ 560.307.515 (quinhentos e sessenta milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e quinze reais) são gastos específicos, correspondentes a 61% do total. Os gastos ampliados somam R\$ 558.890.300 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa mil e trezentos reais) ou 39%. Sendo, assim, o GSPI-Fortaleza corresponde a 8,76% (doze por cento e onze centésimos) do Orçamento do

Poder Executivo para 2023.

Em relação ao Produto Interno Bruto – PIB de Fortaleza (IBGE, 2020), os gastos sociais com a Primeira Infância representam 1,41% da riqueza do Município. Considerando a população de crianças até 5 anos de 197.290 crianças (dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua – PNADC para 2021), o investimento anual per capita com crianças até 6 anos em Fortaleza é de R\$ 6.426,60 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Tabela 1 – Gastos Sociais com a Primeira Infância total e como Proporção do PIB - Prefeitura Municipal de Fortaleza

Variáveis	R\$ 1,00	Proporção em Relação ao GSPI (*)
(1) Orçamento Total	10.737.091.793	8,54%
(2) Orçamento Total Poder Executivo (Sem Poder Legislativo)	10.467.482.167	8,76%
(3) Produto Interno Bruto de Fortaleza	65.160.893.260	1,41%

Fonte: PLOA 2023/Município de Fortaleza | Elaboração: Unicef Brasil

(*) Gastos Sociais com a Primeira Infância - GSPI/Fortaleza = R\$ 916.551.325

O resultado sintético dos Gastos Sociais com Primeira Infância de Fortaleza está descrito na Tabela 2.

Tabela 2 – Gastos Sociais com a Primeira Infância por Área e Subárea - Prefeitura Municipal de Fortaleza GSPI 2023 (Em R\$ 1,00)

Áreas	Específico	(%)	Ampliado (*)	(%)	GSPI Total	(%)
1. Educação	507.771.902	90,85%	43.443.565,12	12%	551.215.467,12	66,14%
2. Saúde Materno-infantil	-	-	214.627.472,66	60%	214.627.472,66	23,42%
3. Assistência Social	35.514.391	6,35%	9.662.922,75	3%	45.177.313,75	4,93%
4. Proteção dos Direitos da Criança e da Família	444.007,04	0,08%	25.798.928,88	7%	26.242.935,93	2,86%
5. Direito à Cidade e à Habitação	-	-	9.816.354,53	3%	9.816.354,53	1,07%
6. Saneamento	-	-	30.686.727,90	9%	30.686.727,90	3,35%
7. Cultura e Direito a Brincar	1.000.000	0,18%	14.139.664,40	4%	15.139.664,40	1,65%
8. Segurança Alimentar	-	-	1.527.387	-	1.527.387	0,17%
9. Enfrentamento da Pobreza	14.160.000	2,53%	7.958.002	2%	22.118.002	2,41%
GSPI Total (= 1+2+3+4+5+6+7+8+9)	558.890.300,04	100,0%	357.661.025,24	100,0%	916.551.325,28	100,0%

Fonte: PLOA 2023. Elaboração: Unicef

(1) Valores referentes a Pré-Escola lançados juntamente com os relativos a Creche

(*) Gastos Ampliados calculados segundo Ponderadores Diversos (ver Arquivo Painel_GSPI_Fortaleza_PLOA_2023_VERSAO_14).

Nos gastos ampliados, do mesmo modo, a 1. Educação é a principal área com 66,14%. A área 2. Saúde responde por 23,42% dos gastos ampliados, seguida por 6. Saneamento (3,35%).

A leitura dos GSPI-Fortaleza pela ótica das funções orçamentárias pode ser vista na Tabela 3. A maior parte dos gastos sociais totais com a Primeira Infância está concentrada nas funções 12. Educação (61%) e 10. Saúde (23%). A função 8. Assistência Social aparece na 3ª posição com 10%. A função 15. Urbanismo engloba 3% dos gastos. Quando consideramos o tipo da despesa, os gastos específicos estão concentrados na função 12. Educação (91%), assim como os gastos ampliados (61%).

Tabela 3 – Gastos Sociais com a Primeira Infância por Função - Prefeitura Municipal de Fortaleza - GSPI 2023 (em R\$ 1,00)

Funções	Específico	(%)	Ampliado (*)	(%)	GSPI Total	(%)
08 - Assistência Social	49.674,391	9%	44.636.954,63	12%	94.311.345,63	10%
10 - Saúde	-	-	214.638.390,66	60%	214.638.390,66	23%
12 - Educação	507.771.902	91%	52.338.677,05	15%	560.110.579,05	61%
13 - Cultura	-	-	4.885.933,23	1%	4.885.933,23	1%
14 - Direitos da Cidadania	444.007,04	-	299.368	-	743.375,04	-
15 - Urbanismo	1.000.000	-	26.798.387,40	7%	27.798.387,40	3%
16 - Habitação	-	-	5.000.154,53	1%	5.000.154,53	1%
17 - Saneamento	-	-	8.704.540,50	2%	8.704.540,50	1%
27 - Desporto e Lazer	-	-	358.619,25	-	358.619,25	-
TOTAL	558.890.300,04	100,0%	357.661.025,24	100,0%	916.551.325,28	100,0%

Fonte: PLOA 2023. Elaboração: Unicef

(*) Gastos Ampliados calculados segundo Ponderadores Diversos (ver Arquivo Painel_GSPI_Fortaleza_PLOA_2023_VERSAO_14)

3. Observações Finais

O processo de levantamento dos Gastos Sociais com a Primeira Infância envolveu a participação ativa dos técnicos da Prefeitura em reuniões virtuais e presenciais para a interpretação e validação da correlação de ações do OPI com o marco conceitual e compartilhamento de subsídios para o detalhamento das ações e despesas. Além propriamente da apuração do GSPI-Fortaleza, essa interação, sob o desafio de delimitação de um orçamento temático e da evidenciação de conteúdos das políticas, promoveu reflexões sobre transparência, planejamento e o marco legal orçamentário, que, certamente, geraram transbordamentos para a gestão orçamentária.

Sob a dimensão da transparência, os esforços perseguidos apontaram o impacto positivo da apuração do GSPI não somente para a sociedade, mas igualmente para o acompanhamento e avaliação de políticas por dirigentes e gestores. A busca da evidenciação dos conteúdos das políticas contribui diretamente para a demarcação e a conseqüente perspectiva concreta de mensuração e monitoramento de resultados, com

implicações diretas para a qualificação do planejamento estratégico, quando considerado o âmbito da elaboração da proposta orçamentária.

Sob a dimensão orçamentária, compartilhou-se o entendimento de que dificuldades operacionais para se alcançar transparência e monitoramento em maior detalhe não devem se abater perante os condicionamentos técnico-legais do marco legal, mas serem solucionadas com outras iniciativas. Dentre elas, destaca-se o emprego da classificação de “subproduto” disponível no sistema de planejamento e orçamento da Prefeitura, que possibilita a delimitação de recortes importantes da ação governamental. Destaca-se também a busca de correlação das informações da execução orçamentária com o sistema de acompanhamento de planejamento local disponível, que trata informações de modo regional e articulado com indicadores sociais, econômicos e demográficos.

Em termos imediatos, estas reflexões levaram a proposições de aprimoramentos na gestão orçamentária. Recomendamos a evidenciação das ações de Saúde para a Primeira Infância na LOA para os hospitais-maternidade, considerando o detalhamento da Programação Anual de Saúde – PAS elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, lançados, sobretudo, nos objetivos das Diretrizes nº 9 - Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Mulher e nº 11 - Fortalecimento do Plano Integrado de Atenção à Primeira Infância por meio da implementação do Programa Cresça com Seu Filho, o que está sob análise do setor. No caso do Hospital da Criança, igualmente recomendamos sua explicitação, considerando o detalhamento da mesma PAS, sobretudo, nos objetivos 11.1 - Apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade para que favoreçam o desenvolvimento integral de suas crianças, iniciando a partir da gestação ou durante a fase compreendida entre 0 a 3 anos de idade, o que encontra-se discriminado como subproduto no orçamento municipal.

Dada a relevância do programa Cartão Missão Criança e as questões operacionais que envolvem o cadastro dos beneficiários e a operacionalização do pagamento, recomendamos o desdobramento da ação nas respectivas finalidades de ‘pagamento do benefício’ e de ‘operacionalização do programa’, o que foi implementada pela Prefeitura.

No âmbito Proteção Social para a Primeira Infância na Lei do Orçamento Anual - LOA, considerando o detalhamento do Plano de Ação Anual exigido pela Portaria MDS/SNASS nº 113, recomendamos a inclusão de uma ação orçamentária ou o detalhamento de um ‘subproduto’ com denominação expressa de proteção dos vínculos de crianças até 6 anos, no âmbito da ação 2243 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, que integra o programa 0141 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Ainda sob análise, a proposição colaborou na revisão da estrutura de ações da assistência social realizada pela Coordenação de Orçamento.

Os resultados alcançados indicam iniciativas complementares a serem processadas no próximo período. Os Gastos Sociais com a Primeira Infância de Fortaleza foram apurados com a base da proposta orçamentária para 2023. É necessária sua devida atualização conforme a execução orçamentária em curso. Além disso, os resultados obtidos ainda não foram publicados nas redes sociais do município. Vale ressaltar que o resultado alcançado por Fortaleza constituiu a primeira versão da aplicação no Brasil da Metodologia de GSPI-UNICEF para municípios.

Há também o desafio de se aprofundar a correlação entre o Plano Municipal para a Primeira Infância – PMPI-Fortaleza e o GSPI-Fortaleza. O PMPI-Fortaleza constituiu uma robusta iniciativa, tendo em vista o processo participativo de sua elaboração, sua abrangência temática e sua concepção metodológica. Ele envolve 70 (setenta) ações finalísticas, organizadas por temas, que se desdobram em ‘objetivos’, ‘ações estratégicas’ e ‘metas’, dentre outros quesitos de planejamento. Destaca-se a ‘qualificação orçamentária’ realizada, que busca identificar

a correlação das ações vislumbradas do Plano com as ações orçamentárias. Constitui uma iniciativa singular na gestão das políticas da Primeira Infância. Entretanto, o detalhamento finalístico proposto pelo PMPI-Fortaleza não encontra repercussão sistemática na discriminação orçamentária seja em termos de ações, seja de subprodutos/subações. O documento produzido se apresenta como uma rica referência para o avanço na harmonização da lei do orçamento com os objetivos de desenvolvimento da Primeira Infância à luz do GSPI-Fortaleza.